



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua – Piauí, 230 – Centro - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim – Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 002/2018, cuja sessão ocorreu no dia 1º de fevereiro de 2018, ADJUDICA o objeto deste Pregão, à empresa **R. A. SALVADOR & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 03.051.595/0001-00, com sede na Rua Piauí, s/n, Centro - PI, na forma que segue:

R. A. SALVADOR & CIA LTDA ME

Lote ÚNICO – Merenda Escolar – **R\$ 235.275,16**

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade das propostas e dos documentos de habilitação de acordo com exigências do edital (PREGÃO PRESENCIAL 002/2018), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, apta, portanto, a contratar com a Administração Pública. Instruído o Processo Administrativo com a proposta comercial, os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Paes Landim/PI, 1º de fevereiro de 2018.

Wilson Cordeiro de Araújo Neto
Pregoeiro PMPL/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua – Piauí, 230 – Centro - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2018

Procedimento - PP 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paes Landim, CNPJ nº 06.553.663/0001-10.

CONTRATADA: **R. A. SALVADOR & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 03.051.595/0001-00.

Objeto: Merenda Escolar

Valor: R\$ 235.275,16 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, FME, FUNDEB, EJA, IPVA, CEX e outras receitas

Paes Landim, 16 de fevereiro de 2018

Gutemberg Moura de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua – Piauí, 230 – Centro - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim – Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2018, objeto: **Merenda Escolar**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, inciso X do Decreto Estadual nº 11.346 de 30 de março de 2004, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em epígrafe, para os itens mencionados, com respectivos preços unitários, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2018-PMPL/PI, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pelo pregoeiro designado conforme abaixo discriminado:

R. A. SALVADOR & CIA LTDA ME

Lote ÚNICO – Merenda Escolar – **R\$ 235.275,16**

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Pregão Presencial nº 002/2018 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata de Registro Geral, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Paes Landim/PI, 09 de fevereiro de 2018.

Gutemberg Moura de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram o Município de Novo Santo Antônio – Piauí e a Sra. Auzenira Silva Araújo, na forma abaixo.

FUNDAMENTO, ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Auzenira Silva Araújo, brasileira, solteira, RG nº 3.104.421 SSP-PI e CPF nº 044.661.173-57, residente e domiciliado na Localidade Santa Luzia, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 01 de Fevereiro de 2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio –PI

Contratado: Auzenira Silva Araújo

Testemunhas.

CPF nº

CPF nº